



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 – Fone: (14) 3285-1244



## **DECRETO Nº 056, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO ENSINO REMOTO DAS UNIDADES DE ENSINO ESTADUAIS.”*

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** as disposições do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da Covid-19;

**Considerando** o aumento repentino de casos de Covid SUSPEITOS e POSITIVADOS nos últimos 30 dias NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA;

**Considerando** o aumento de casos envolvendo famílias de alunos do ensino infantil e fundamental cujas famílias estão com casos suspeitos e confirmados em casa;

**Considerando** todos os protocolos de prevenção, distanciamento, sanitização e quarentena.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Prorrogação do ensino exclusivamente remoto das Unidades de Ensino Estaduais dos dias 14 a 18 de junho de 2021, retornando as aulas presenciais no dia 21 de junho.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 11 de junho de 2021.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**